



Estado de Mato Grosso

Câmara Municipal de Itanhanga

Gestão 2017/2020 – Biênio 2017 - 2018.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2017

DATA: 09 DE JUNHO DE 2017

SÚMULA: “APROVA AS CONTAS ANUAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGA-MT, RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Sr. ELEANRO CESAR CASSOL, Presidente da Câmara Municipal de Itanhanga, Estado do Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, que lhe são conferidas no Regimento Interno desta Casa de Leis Artigo 25, inciso I alínea d, faz saber que a Câmara aprovou e ele Promulga o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º - Ficam aprovadas as Contas anuais de governo da Prefeitura Municipal de Itanhanga - MT, relativas ao Exercício de 2015, de responsabilidade do Prefeito Municipal Sr. João Antonio Vieira, acompanhando o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e Parecer da Comissão de finanças e Orçamentos.

Art. 2º - É parte integrante deste Projeto de Decreto Legislativo o Parecer da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento desta Casa Legislativa.

Art. 3º - Encaminhe-se cópia das contas ao Ministério Público, no prazo de 10 (dez) dias, para os devidos fins.

Art. 4º - Encaminhe-se cópia do presente ao Chefe do Executivo Municipal, bem como deverá este Decreto Legislativo ser publicado, na íntegra no Diário Oficial do Município, através dos meios próprios, para todos os fins de direito.

Art. 5º - As despesas decorrentes da publicação deste Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias contidos no orçamento vigente.



Estado de Mato Grosso

Câmara Municipal de Itanhangá

Gestão 2017/2020 – Biênio 2017 - 2018.

Art. 6º - Este Projeto de Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itanhangá – MT, 09 de junho de 2017.

Publique - se e afixe.

ELEANDRO CESAR CASSOL
Presidente da Câmara.